


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**3ª VARA CÍVEL**
**PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Bárbara d'Oeste-SP - CEP 13450-515**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Processo Digital nº: **1001725-57.2023.8.26.0533**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Bima Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.,**  
 Executado: **Aquadrop Industria e Comercio de Fertilizantes Eireli**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **533.2025/008538-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, Dr(a). ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO, na forma da lei,

**Endereço a ser diligenciado:** Rua Joao Covolan Filho, 273, Distrito Industrial I, CEP 13456-134, Santa Bárbara d'Oeste – SP.

**Executada:** AQUADROP INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES EIRELI, CNPJ 07074250000115

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei da

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Santa Bárbara d'Oeste, 18 de junho de 2025. Paulo Rogerio Albiero, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 25586 - R\$ 111,06

Advogado: Rodrigo Ruzzante Pinheiro, José Antonio Franzin Advocacia S/c e Jose Antonio Franzin - Telefone Comercial: (19)34061770, (19)34710610 e

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*53320250085383\***

1001725-57.2023.8.26.0533



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**3ª VARA CÍVEL**

**PRAÇA DONA CAROLINA, S/Nº, Santa Bárbara d'Oeste-SP - CEP 13450-515**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Processo Digital nº: **1001725-57.2023.8.26.0533**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Bima Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.,**  
 Executado: **Aquadrop Industria e Comercio de Fertilizantes Eireli**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **533.2025/008538-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, Dr(a). ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO, na forma da lei,

**Endereço a ser diligenciado:** Rua Joao Covolan Filho, 273, Distrito Industrial I, CEP 13456-134, Santa Bárbara d'Oeste – SP.

**Executada:** AQUADROP INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES EIRELI, CNPJ 07074250000115

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei da

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Santa Bárbara d'Oeste, 18 de junho de 2025. Paulo Rogerio Albiero, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 25586 - R\$ 111,06

Advogado: Rodrigo Ruzzante Pinheiro, José Antonio Franzin Advocacia S/c e Jose Antonio Franzin - Telefone Comercial: (19)34061770, (19)34710610 e

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



1001725-57.2023.8.26.0533

*Guarulo*

07/08/25

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROGERIO ALBIERO e RUBIA CRISTINA STUNITZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001725-57.2023.8.26.0533 e o código A38NM2CQ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA REGINA RESCA, liberado nos autos em 12/08/2025 às 16:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001725-57.2023.8.26.0533 e código OPNf6znu.

*de m d.*  
*27.06*

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**



**AUTO DE** VENHORA / DEPÓSITO / AVALIAÇÃO

Processo nº 1001725-57.2023.8.26.0533 3ª Vara Cível

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025,  
nesta Cidade de Comarca de Sta. Bárbara D'Oeste,

onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial que Bima Ind. Com. de Plásticos Ltda. move a Ciguadrop Ind. Com. de Fertilizantes Cuiabi pela qual procedemos a Venhora de bens abaixo descritos:

01 misturador, 300 litros, de fertilizantes, sem marca aparente

AVALIAÇÃO = R\$ 30.000,00.

Feito(a) a Venhora nomeei como depositário(a) a Sr. Lenize Lucete dos Santos - RG 24.765.936-8

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não devera abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

DEPOSITÁRIO [Assinatura]



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:

(19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:

stabarbara3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001725-57.2023.8.26.0533**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Bima Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.,**  
 Executado: **Aquadrop Industria e Comercio de Fertilizantes Eireli**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Márcia Regina Resca (24537)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 533.2025/008538-3 dirigi-me ao endereço indicado, no dia 07/08/25 às 10hs e aí sendo, procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO, conforme auto por mim lavrado. Em seguida, INTIMEI a executada, na pessoa de sua representante legal Sra. Lenize Zucolo dos Santos, da penhora realizada, ficando depositária do bem penhorado.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de agosto de 2025.

Número de Cotas:01

Guia n. 25586 R\$111,06